PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CP 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia – Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "50 anos"

LEI Nº 058/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 500,00 (Quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento programa em execução a saber:

Órgão - 04 – SECRETÁRIA IND. CIO E SERV. URB. E MEIO AMBIENTE
Unidade – 01– Divisão de Serviços de Ruas e Avenidas
Função – 15 - Urbanismo
Programa – 60 – Serviços de Utilidade Pública
Sub.Função – 452 – Serviços Urbanos
Recursos - 757 - REV. VIA PUBLICA CONT.Nº 0177234-40 -CX.ECONOM.
Atividade - 2.037 – MANUT.DA DIVISÃO DA SEC. IND. COM. SERV. URBANOS
Elemento: 3.3.9.0.9.3.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 500,00
TOTAL ATIV.2.037>>> r$ 500,00

Art. 2º. Servirá como recurso técnico disponível para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial para atendimento do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), provindos da Alineá de receita discriminada a saber:

Alinea de Receita:

132501.01.99.05 - Rendimentos Financeiras Trevo "Rec. 757"
TOTAL GERAL:::R$ 500,00

Art. 3º.Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia-Pr., 27 de setembro de 2007

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sabáudia Estado do Paraná